

DECRETO Nº 4666/84  
de 15 de maio de 1984

Altera os preços das tarifas de embarque na Rodoviária Frederico Ozanan e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oitava do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a concessionária da Estação Rodoviária Intermunicipal;

CONSIDERANDO a majoração das tarifas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo;

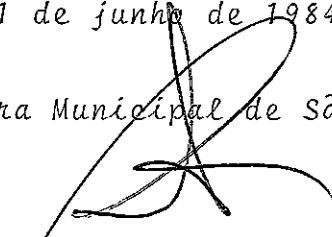
D E C R E T A:

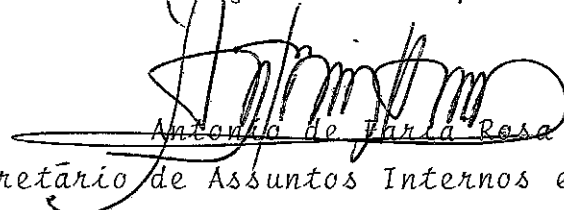
Artigo 1º - Ficam fixados novos preços para as tarifas de embarque de passageiros que partem da Rodoviária "Frederico Ozanan", a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>PREÇOS</u>
de 0 km a 25 km	50,00
de 26 km a 75 km	100,00
acima de 76 km	150,00

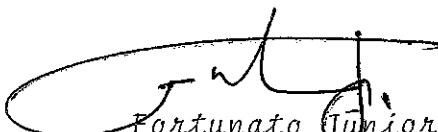
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da 0:00 (zero) hora do dia 01 de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antônio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos